



Protocolo 107- 1.562/2024

De: Vania P. - REP-SAS

Para: Representante: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEIREDO

Data: 07/11/2025 às 16:40:43

Setores envolvidos:

SAS, DPSB, DCL, VGS, CMDCA, SEDUC-SPARCONV, TERCEIRO SETOR, TS-SESAU, EQ MULT, TS-SEDUC, ABERT, PUBL, SAS-RMS, EQ MULT-JessicaF, TS-SAS, REP-SAS

Repassse público ao terceiro setor - Assistência Social

Segue Termo de Aditamento para assinatura.

—

At. te.

Vania Cristina Perosso Rocha

Gestora de Parcerias do 3º Setor

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Anexos:

Aditamento_de_Valor_e_Prazo___WALTER.pdf



TERMO DE FOMENTO _ Nº 44/2024

Aditamento de Valor e Prazo nº 02

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO ao TERMO DE FOMENTO celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representado pelo órgão gestor da Assistência Social no município, e a OSC Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Serviço de Fortalecimento de Ações para Primeira Infância.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR** doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo com sede na Rua Reverendo Coriolano, 255_Jd Aviação_CEP 19020-500, inscrita no CNPJ sob n.º 44.864.841/0001-12 devidamente atestada pelo CMDCA_ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. (a) FELICIO SYLLA portador (a) da cédula de identidade RG 6.735.019 SSP/SP e do CPF n.º 726.454.408-78, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 5.396 de 08/03/2000 e o Decreto Municipal n.º 14.037 de 13/03/2000, a Resolução CONANDA 137 de 21 de Janeiro de 2010 _ Artigo 15º _Inciso I, a resolução CMDCA_nº 31 de 09/10/2025 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Serviço de Fortalecimento de Ações para Primeira Infância, em consonância com o Plano de Aplicação apresentado pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$120.975,94_ que será pago conforme Plano de Aplicação apresentado _ Protocolo 1DOC n.º 1.562/2024, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto Despertando o Sabor pela Leitura aprovado



pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução CMDCA n.º CMDCA n.º 54/2023 e CMDCA n.º 67/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 06 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal da Assistência Social

OSC

FELICIO SYLLA
Presidente

TESTEMUNHA

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE
CPF 249.905.768-88



TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo

TERMO DE FOMENTO Nº: 44/2024

OBJETO: Serviço de Fortalecimento de Ações para Primeira Infância

VALOR DO AJUSTE: R\$120.975,94

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 06 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MILTON CARLOS DE MELLO

Cargo:- Prefeito Municipal

CPF: 048.784.758-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FELICIO SYLLA

Cargo:- Presidente

CPF: 726.454.408-78

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020

vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 355.942.358-32

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: FELICIO SYLLA
Cargo:- Presidente
CPF: 726.454.408-78

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Flaviani da Silva de Carvalho Pastorim _ CPF 218.783.378-07

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Telma Lúcia Aglio Garcia _CPF 217.139.538-97

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Jéssica Ferruci Cezar _CPF 412.919.248-50

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Ninúcia Fernandes Barbosa _CPF 044.901.289-16

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: VANIA C. P. ROCHA _ CPF 164.633.878-27

Cargo: Gestora de Parceria

Nome: Simone Tomiazzi _ CPF 097.712.078-30

Cargo: Gestora Técnica da Parceria